



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-620, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, E-mail: raquel.morais@conectacopiadoras.com, Tel: (85) 3388-0000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade no 13*****-87, e do CPF nº 360.***-***-34, têm entre si justa e acordada a celebração do **SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS**, no qual tem por objeto do Contrato a *"Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de impressoras monocromáticas, destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE"*. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº **P455080/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na **Cláusula Quinta do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 67.973,32 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Oitava do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS**, fica o referido contrato **renovado por mais 60 (sessenta) dias**, passando a vigorar de **02/06/2026 a 02/08/2026**, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.



Parágrafo Único – Da Suspensão Automática:

Considerando que já se encontra em andamento o Processo Licitatório vinculado ao Processo Administrativo nº **P431964/2026**, correspondente ao Pregão Eletrônico nº **PE26001 – SEPLAG, LICITANET Nº 021**, cujo objeto trata de “Registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção”, fica estabelecido que o presente contrato será **automaticamente suspenso**, de pleno direito, tão logo seja finalizado o referido procedimento licitatório, aplicando-se a **suspensão imediata da execução contratual** a partir da conclusão do certame, independentemente de nova manifestação entre as partes.

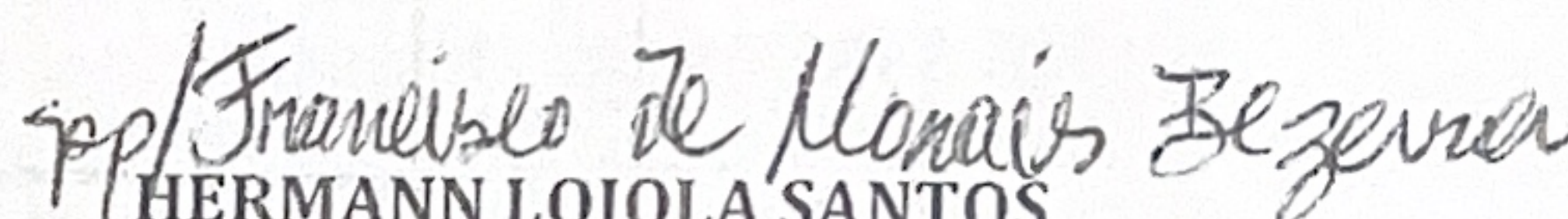
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

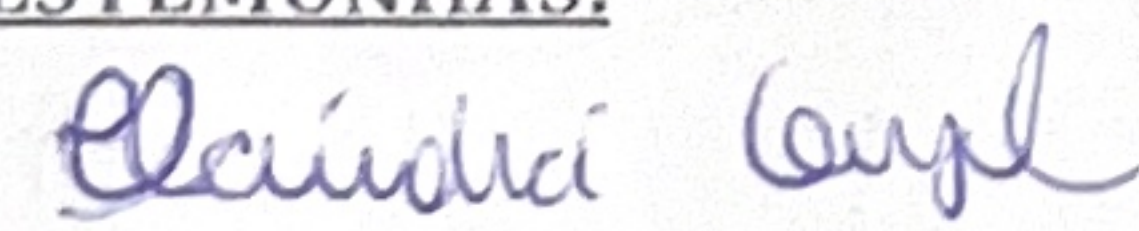
Sobral – CE, 01 de junho de 2026.

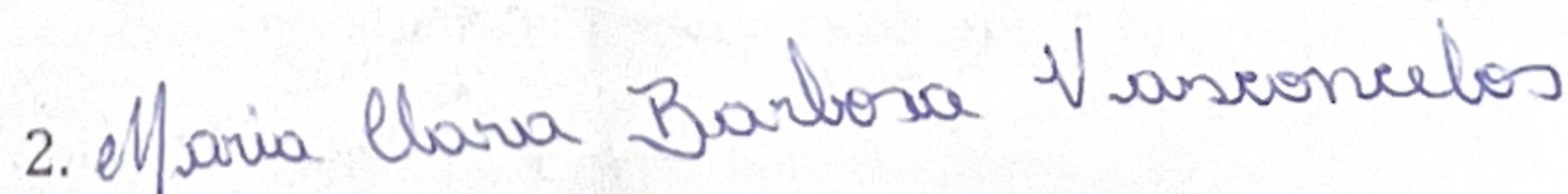

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


HERMANN LOIOLA SANTOS
CPF nº 360.***-***-34
CONTRATADA


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

3.90.30.00.1.550.0000.0006.01.12.365.0030.2.725.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.365.0030.2.725.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.0006.01.12.361.0012.2.677.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.361.0012.2.677.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00, Sobral - CE, 26 de junho de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P445889/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.291.793/0001-94. OBJETO: Aquisições de materiais didáticos (Editora Aprender), para atender os alunos e professores da Educação Infantil, 1º e 2º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26004 - SME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737, de 02/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 11.273.439,00 (onze milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.0006.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.0006.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.0006.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.0006.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.0006.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.0006.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.0006.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.0006.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.0006.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.01.12.365.0030.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.0006.01.12.365.0030.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.0006.01.12.365.0030.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.569.0000.0006.01.12.365.0030.2.725.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.0006.01.12.365.0030.2.725.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.0006.01.12.365.0030.2.725.0000.3.3.90.32.00.1.569.0000.0006.03.12.361.0012.2.548.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.0006.03.12.361.0012.2.548.0000.3.3.90.32.00.1.542.0000.0006.03.12.361.0012.2.548.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.03.12.361.0012.2.548.0000.3.3.90.32.00.2.546.0000.0006.03.12.365.0030.2.689.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.0006.03.12.365.0030.2.689.0000.3.3.90.32.00.1.542.0000.0006.03.12.365.0030.2.689.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.03.12.365.0030.2.689.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.03.12.365.0030.2.689.0000.3.3.90.32.00.2.546.0000.0006.03.12.365.0030.2.696.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.0006.03.12.365.0030.2.696.0000.3.3.90.32.00.1.542.0000.0006.03.12.365.0030.2.696.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.03.12.365.0030.2.696.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.0006.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.0006.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.0006.01.12.365.0030.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.361.0012.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.0006.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.0006.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.0006.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.366.0011.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.0006.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.0006.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.0006.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.365.0030.2.713.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.0006.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.0006.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.0006.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.367.0010.2.561.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.0006.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.0006.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.0006.03.12.365.0030.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.0006.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.0006.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.0006.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.0006.03.12.361.0012.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.0006.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.0006.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.0006.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.0006.03.12.367.0010.2.550.0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.0006.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.0006.03.12.365.0030.2.694.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.0006.03.12.365.0030.2.694.

0000.3.3.90.30.00.1.543.0000.0006.01.12.122.0009.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.03.12.361.0012.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.0006.03.12.361.0012.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.0006.03.12.361.0012.2.548.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.0006.03.12.365.0030.2.696.0000.3.3.90.30.00.1.541.0000.0006.03.12.365.0030.2.696.0000.3.3.90.30.00.1.542.0000.0006.03.12.365.0030.2.696.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.0006.01.12.365.0030.2.563.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.365.0030.2.725.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.365.0030.2.725.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.0006.01.12.361.0012.2.677.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.0006.01.12.361.0012.2.677.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze), contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/06/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ANA CRISTINA MIRANDA DA COSTA. HIURY MACHADO MELO - Coordenador Jurídico da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL: A autoridade competente aprova o Relatório Conclusivo referente ao Processo Administrativo nº P437271/2026 e adota seus fundamentos, determinando o ARQUIVAMENTO do presente processo com fundamento no Art. 21, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.074/2018. Sobral/CE, 23 de junho de 2026. Michelle Alves Vasconcelos Ponte-SECRETÁRIA MUNICIPAL DASAÚDE.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.736.051/0001-01. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS, no qual tem por objeto do Contrato a “Adesão a Ata de Registro de Preços para locação de impressoras monocromáticas, destinadas às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P455080/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 67.973,32 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Nº 0048/2021 - SMS, AD006/2021 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 02/06/2026 a 02/08/2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. Da Suspensão Automática: Considerando que já se encontra em andamento o Processo Licitatório vinculado ao Processo Administrativo nº P431964/2026, correspondente ao Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG, LICITANET Nº 021, cujo objeto trata de “Registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção”, fica estabelecido que o presente contrato será automaticamente suspenso, de pleno direito, tão logo seja finalizado o referido procedimento licitatório, aplicando-se a suspensão imediata da execução contratual a partir da conclusão do certame, independentemente de nova manifestação entre as partes. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hermann Loiola Santos. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026. Daniel Alves Melo- DIRETOR TÉCNICO-JURÍDICO - SMS.